



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2019

Altera a Ordem de Serviço nº 38/2019, que estabelece horário de serviço diferenciado para os servidores investidos em cargos de professores lotados junto a Secretaria de Desenvolvimento de Cultura e Esporte

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a CI nº 0525/2019, da Secretaria de Desenvolvimento de Cultura e Esporte;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Ordem de Serviço nº 38/2019, acrescentando o Inciso VI, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
GRADE DE HORÁRIOS DE TRABALHO PROFESSORES DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO DE CULTURA E ESPORTE

...

VI- ALVARO MIGUEL PERINI – MAT 317470

<i>Domingo</i>			
<i>Segunda-feira</i>	<i>07:30 – 11:30</i>	<i>13:30 – 17:30</i>	
<i>Terça-feira</i>	<i>07:30 – 11:30</i>	<i>13:30 – 17:30</i>	
<i>Quarta-feira</i>	<i>07:30 – 11:30</i>	<i>18:30 – 22:30</i>	
<i>Quinta-feira</i>	<i>07:30 – 11:30</i>	<i>13:30 – 17:30</i>	
<i>Sexta-feira</i>	<i>07:30 – 11:30</i>		
<i>Sábado</i>		<i>13:30 – 17:30</i>	

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 31 de julho de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda